

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° xxx/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ibirubá necessita realizar a revitalização e o paisagismo dos trevos de acesso à cidade, visando a melhoria da estética urbana, a valorização da identidade local e a criação de um ambiente mais acolhedor e agradável para munícipes e visitantes.

A intervenção justifica-se pela importância estratégica desses espaços como portais de entrada e saída do município, sendo áreas de grande visibilidade e impacto visual. Atualmente, os trevos apresentam desgaste e carência de tratamento paisagístico adequado, o que compromete a imagem urbana e não atende às expectativas da comunidade quanto à preservação ambiental e embelezamento da cidade.

A execução do presente serviço busca qualificar os espaços públicos de maior visibilidade da cidade, favorecendo a percepção positiva do município, incentivando o turismo e fortalecendo a autoestima da comunidade local. Além disso, a intervenção contribuirá para o ordenamento paisagístico e ambiental, em conformidade com práticas sustentáveis.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, Setor de Arquitetura e Engenharia.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e paisagismo nos trevos de acesso ao Município de Ibirubá/RS, incluindo fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais recursos necessários para a plena execução do projeto, está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global.

4.1.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, haja visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva, sob responsabilidade do Setor de Arquitetura e Engenharia, de acordo com a justificativa constante neste termo

4.2. O objeto deverá ser fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.3. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:



- 4.3.1. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;
- 4.3.2. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;
- 4.3.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;
- 4.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;
- 4.3.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 4.3.6. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 30(trinta) dias, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada através de aditivo do quantitativo estimado para o presente processo licitatório, conforme preconiza a Lei 14.133/21;
- 4.3.7. A prestação do serviço objeto desta licitação será executada na RS 223, no Município de Ibirubá-RS, com todos os custos e riscos do transporte por conta da Contratada;
- 4.3.8. A empresa deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os materiais necessários a execução do serviço (ferramentas, equipamentos, transporte, pessoal, mudas de flores e gramas, insumos, serventes, adubos, EPI, etc...);
- 4.3.9. É por conta da contratada o fornecimento e custos com combustível, e transporte de todos os materiais necessários até o local da prestação dos serviços.
- 4.3.10. Os equipamentos devem atender as normas reguladoras vigentes;
- 4.3.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.3.12. Prestar os serviços propostos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Memorial descritivo em anexo;
- 4.3.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, se verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- 4.3.15. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do objeto desta contratação;
- 4.3.16. Atender prontamente às requisições do Contratante na prestação dos serviços na quantidade e especificações exigidas.
- 4.3.17. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo;
- 4.3.18. Emitir uma Nota Fiscal de serviço, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade efetuada, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;
- 4.3.19. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo;



4.3.20. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de contratação dos serviços de revitalização e paisagismo nos trevos de acesso ao Município de Ibirubá/RS, foi realizado um levantamento preliminar de mercado para identificar soluções disponíveis, estimativas de preços e fornecedores atuantes no setor.

Para a elaboração da estimativa de custos, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais de mudas, insumos de jardinagem, grama, serviços de paisagismo e mão de obra especializada.

Além disso, foram consultadas as tabelas oficiais do SINAPI como referência de preços unitários, garantindo maior segurança e transparência na definição dos valores estimados. Esse levantamento permitiu identificar a média praticada no mercado, assegurando que os quantitativos e preços considerados neste ETP estejam compatíveis com a realidade local e regional.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Conforme memorial descritivo e composições em anexo.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 47.869,42** (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), para o Trevo de acesso principal e **R\$ 109.707,60** (cento e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), para o Trevo de acesso secundário, **totalizando R\$ 158.503,27** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum**, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva.

A solução proposta compreende a execução de serviços de **revitalização e paisagismo** nos trevos de acesso ao Município de Ibirubá, abrangendo as seguintes etapas:

1. **Limpeza e preparo das áreas:** remoção de resíduos, entulhos e vegetação indesejada, nivelamento do solo e correção quando necessário;
2. **Implantação de gramado e forrações:** aplicação de terra vegetal, adubação e plantio de grama ou espécies forrageiras ornamentais adequadas ao espaço;
3. **Plantio de mudas ornamentais, arbustivas e arbóreas de pequeno porte:** seleção de espécies compatíveis com o clima local, de fácil manutenção e com potencial ornamental;
4. **Instalação de elementos paisagísticos e de embelezamento:** colocação de materiais decorativos (pedras, brita, floreiras, entre outros), conforme definição em projeto ou orientação da fiscalização;
5. **Implantação de sistema de irrigação e drenagem** (quando necessário): assegurando a manutenção adequada das espécies e o bom desenvolvimento do paisagismo;
6. **Manutenção inicial das áreas implantadas:** acompanhamento do desenvolvimento das mudas e gramados pelo período estipulado em contrato, garantindo a vitalidade das espécies e a integridade da solução proposta.

A contratação garante que a execução dos serviços ocorra de forma padronizada e rotineira, conforme as boas práticas do mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade exigidos pela Administração Pública

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução não permite o parcelamento, pois os serviços de revitalização e paisagismo a serem executados nos trevos de acesso ao Município de Ibirubá constituem um conjunto único e indivisível, cuja execução exige planejamento integrado, continuidade operacional e responsabilidade técnica unificada.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a fiscalização e gerar aumento de custos, além de comprometer a qualidade final da obra.



Dessa forma, optou-se pela contratação em lote único, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na execução, em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, **inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, que admite a não divisão do objeto quando houver inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de revitalização e paisagismo dos trevos de acesso ao Município de Ibirubá, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da estética urbana e valorização da imagem da cidade;
- Criação de espaços mais agradáveis e acolhedores para moradores e visitantes;
- Adoção de soluções paisagísticas sustentáveis, com espécies adequadas ao clima local;
- Maior segurança viária, com áreas limpas e organizadas que não prejudiquem a visibilidade;
- Fortalecimento da identidade cultural e ambiental do município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de agosto de 2025.

Márcio Neves
Secretário Municipal de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68b1-e083-1778-3eaf-ef1e-9c77

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 29/08/2025 às 14:20:10
Identificador Único: **HoFb1fNfdadLN5yfXWG5JH**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68b1-e083-1778-3eaf-ef1e-9c77>
